

Relatório Anual 2020



BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
Certificados de Recebíveis do Agronegócio
3ª Série da 1ª Emissão



Carta aos investidores

Em atenção aos Srs. investidores,

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") e elaborado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor ou Devedor, conforme o caso, e observando as regras estabelecidas no instrumento de emissão do respectivo ativo, disponibilizamos para análise de V.Sas. o relatório anual deste Agente Fiduciário referente ao ano base de 2020.

Para facilitar a análise, em nosso site fizemos constar também uma versão digital que ficará disponível pelo prazo legal no endereço eletrônico: www.vortx.com.br, e está acompanhada de todos os documentos, informações e relatórios produzidos e elaborados pelas partes relacionadas ao ativo, de acordo com as obrigações que lhe foram atribuídas nos documentos da operação. Informamos aos investidores ainda, que estamos trabalhando continuamente para prover informação em tempo real a V.Sas. através da nossa plataforma VxInforma+ e que, caso seja de seu interesse ter acesso às informações dos ativos que possui, podemos franqueá-lo a qualquer momento.

Nossa missão é descomplicar o mercado de capitais e proporcionar transparência e informação de qualidade em tempo integral.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
CNPJ	11.257.352/0001-43
Diretor de relação com investidores	Ricardo Elson Do Carmo
CNPJ do auditor	07.037.795/0001-51
Auditor independente	AUDIFACTOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S

1.2 Dados da emissão

Série 3

IF	CRA017002GX
ISIN	BRBSIPCRA004
PU de emissão	R\$1.000.000,00
Quantidade emitida	35
Volume emitido	R\$35.000.000,00
Remuneração	IPCA + 8,0000%
Amortização	Mensal
Data emissão	24/04/2017
Data vencimento	12/03/2025
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Mensal

Data da primeira integralização	03/05/2017
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	24/08/2017
Início da rentabilidade	Emissão
Inadimplimento no período	Inadimplente
Risco	Corporativo
Lastro	CPR

1.3 Principais contratos e partes

AF IMOVEL 20572

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Fiduciante	J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.536.410/0001-02
Anuente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

AF IMOVEL 20572 - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Fiduciante	J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.536.410/0001-02

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

AF IMOVEL 27464

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Fiduciante	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

AF IMOVEL 27464 - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Fiduciante	J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.536.410/0001-02
Anuente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

CESSAO CREDITO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Avalista	AGROPECUARIA M A L P ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	02.167.345/0001-60

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Cessionario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Avalista	DIRCE SIMIONI BIHL	042.044.718-03
Devedor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Anuente	J.P.M.B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.536.410/0001-02
Avalista	JOSE ALMIRO BIHL	147.655.789-68
Avalista	PAULO ROBERTO BIHL	517.695.901-10
Cedente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

CF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Fiduciante	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Cedente	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

CPRF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Avalista	AGROPECUARIA M A L P ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	02.167.345/0001-60
Avalista	DIRCE SIMIONI BIHL	042.044.718-03
Emissor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Avalista	JOSE ALMIRO BIHL	147.655.789-68

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Avalista	PAULO ROBERTO BIHL	517.695.901-10
Credor	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

CPRF - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Garantidor	AGROPECUARIA M A L P ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	02.167.345/0001-60
Credor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Garantidor	DIRCE SIMIONI BIHL	042.044.718-03
Emissor	FRIGORIFICO REDENTOR S/A.	02.165.984/0001-96
Garantidor	JOSE ALMIRO BIHL	147.655.789-68
Garantidor	PAULO ROBERTO BIHL	517.695.901-10
Garantidor	SAO JOSE ALIMENTOS E AGROPECUARIA EIRELI	11.347.400/0001-94

TS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

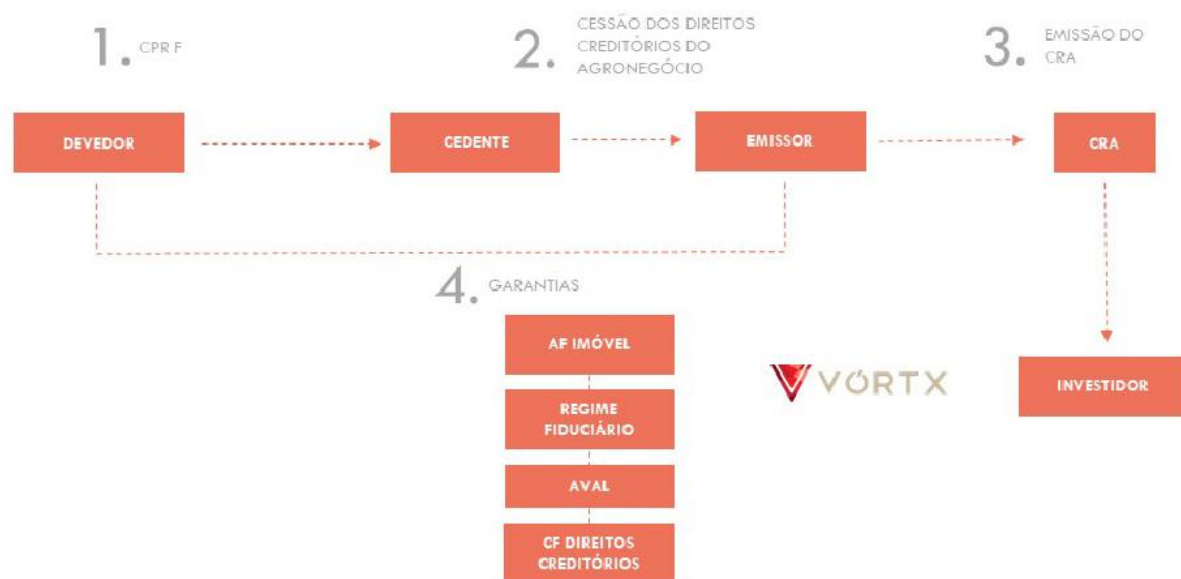
TS - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

TS - 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2020

Série 3

IF	CRA017002GX
Emitida:	35
Em circulação:	35
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0

Saldo:

R\$27.703.304,50

1.6 Eventos financeiros

1ª Emissão - Série 3

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
24/01/2020	4.267,22040783	23.677,19276406	0,00000000	23.677,19276406	27.944,41317189
24/02/2020	4.162,20390636	23.935,47194147	0,00000000	23.935,47194147	28.097,67584783
24/03/2020	4.016,61766285	24.034,66878766	0,00000000	24.034,66878766	28.051,28645051
24/04/2020	3.871,63387027	24.069,72843008	0,00000000	24.069,72843008	27.941,36230035
24/05/2020	3.719,36932423	24.105,84047953	0,00000000	24.105,84047953	27.825,20980376
24/06/2020	3.553,22255959	24.023,07439386	0,00000000	24.023,07439386	27.576,29695345
12/08/2020	4.940,70901336	0,00000000	0,00000000	0,00000000	4.940,70901336
12/09/2020	4.958,49393537	0,00000000	0,00000000	0,00000000	4.958,49393537
12/10/2020	4.970,39699840	0,00000000	0,00000000	0,00000000	4.970,39699840
12/11/2020	5.002,20962676	0,00000000	0,00000000	0,00000000	5.002,20962676
12/12/2020	5.045,22947993	0,00000000	0,00000000	0,00000000	5.045,22947993

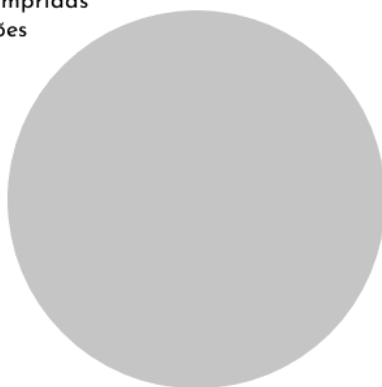
2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

3.1 Resumo

100.00% Cumpridas
15 Obrigações



4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	AUDIFACTOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ	07.037.795/0001-51

 [BSI Capital Securitizadora DF.pdf](#)

Observação

Abaixo, fazemos seguir a opinião dos auditores independentes, segundo a qual: "Examinamos as demonstrações contábeis da BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil."

4.2 Administração do patrimônio separado

-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 202001.pdf](#)
-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 202002.pdf](#)
-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 202003.pdf](#)
-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 202004](#)
-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 202005](#)
-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 202006.pdf](#)
-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 20200731.pdf](#)
-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 202008](#)
-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 202009](#)
-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 202010](#)
-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 202011](#)
-  [CRA - 1E3S - REDENTOR - Relatorio Monitoramento - 202012](#)

Observação

A averiguação pelo Agente Fiduciário da movimentação realizada pela Emissora na Conta Centralizadora para administração do Patrimônio Separado foi realizada através dos relatórios de gestão efetivamente disponibilizados, de obrigação mensal pela Emissora, onde não se pode observar aparente irregularidade. Os relatórios mensais disponibilizados ao Agente Fiduciário podem ser consultados pelos investidores neste item 4.2, via link.

4.3 Demonstração contábil do patrimônio separado

 [CRA - 1E3S - REDENTOR - DF Patrimonio Separado 2020.pdf](#)

 [.cra - 1e3s - redentor - df patrimonio separado 2020](#)

Observação

Nos termos do art. 25-A, §1, inciso II, da Instrução CVM 480/2009, conforme alterada, caso a Securitizadora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada do patrimônio separado relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.3, para consulta dos investidores.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [AGO 05.06.2020.pdf](#)

 [RCA 05.06.2020 \(elege diretoria\).pdf](#)

 [AGE 09.09.2020.pdf](#)

Observação

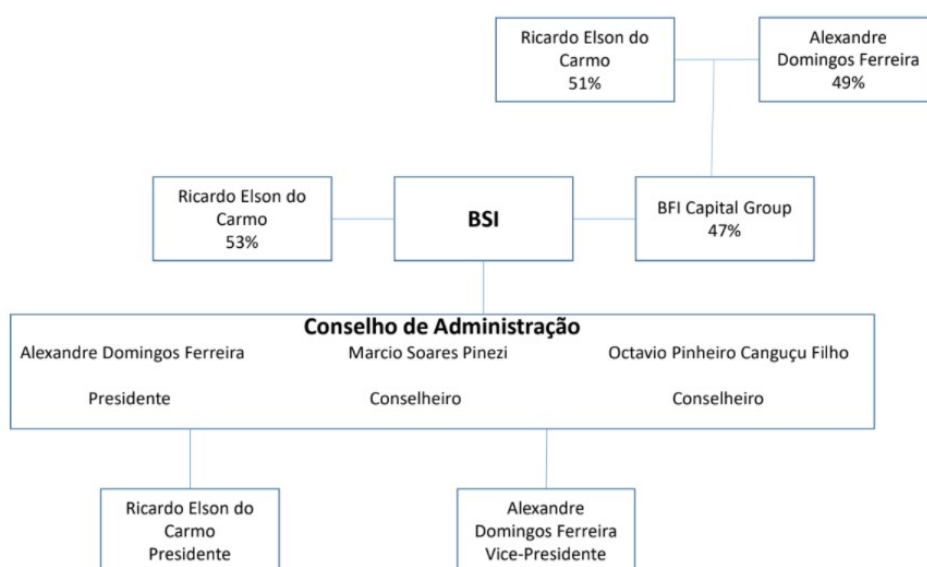
O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

- Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 05 de junho de 2020 (Aprovação de Contas e eleição Conselho de Administração);
- Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 05 de junho de 2020 (eleição Diretoria);
- Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 09 de setembro de 2020 (aumento do capital social e Estatuto Social consolidado).

O Agente Fiduciário entende, dentro de sua avaliação, que as informações societárias apresentadas pelo Emissor não implicam em alterações estatutárias ou societárias com efeitos relevantes para os investidores.

5.2 Organograma

Organograma Societário da BSI Capital Securitizadora S/A.



6. Assembleias

CRA - IE3S - REDENTOR - AGT

Data: 21/07/2020

Ordem do Dia: Esta assembleia detém como objetivo deliberar sobre: (i) A aprovação para celebração do Memorando de Entendimentos, conforme anexo a ata, a ser celebrado entre a Securitizadora e a Frigorífico Redentor S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.165.984/0001-96 ("Devedora"), repactuando o fluxo de pagamento do saldo devedor remanescente da CPR-F e consequentemente dos CRA, a ser definida em assembleia posterior ("Novo Fluxo de Pagamento"); (ii) Retificação da declaração de vencimento antecipado da CPR-F, e consequentemente dos CRA, conforme aprovada na Assembleia Geral de Titulares dos CRA, realizada em 26 de maio de 2020 ("AGT 26.05.2020"), desde já, concedendo autorização para retirada do status de inadimplência na CETIP nas parcelas de amortização e Juros Remuneratórios inadimplidas até a presente data; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação.

 [CRA - IE3S - REDENTOR - AGT 20200721.pdf](#)

CRI - IE3S - REDENTOR - AGT

Data: 07/12/2020

Ordem do Dia: Esta assembleia detém como objeto deliberar sobre: (i) A suspensão da exigibilidade da cláusula 1.6.2. do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, bem como da cláusula 4.3 do Memorando de Entendimentos "(MOU)", celebrado em 13 de julho de 2020 entre a Securitizadora e a FRIGORÍFICO REDENTOR S.A ("Devedora"), até 17 de dezembro de 2020.

 [CRA - IE3S - REDENTOR - AGT 20201207 \(site\).pdf](#)

CRA - IE3S - REDENTOR - AGT

Data: 26/05/2020

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a contratação de serviços advocatícios, bem como a assunção das despesas que se fizerem necessárias, visando resguardar os interesses dos titulares dos CRA, para a adoção das medidas extrajudiciais e judiciais para a realização dos Créditos do Agronegócio e as Garantias integrantes do Patrimônio Separado, conforme o disposto na Cláusula 13.2, alínea "b" do Termo e, ainda, a utilização dos recursos constantes na Conta Vinculada para a manutenção do Patrimônio Separado. (ii) Declaração de vencimento antecipado automático da CPR-F caso o valor em mora não seja pago até o dia 29 de maio de 2020, com a consequente decretação de vencimento antecipado dos CRA; (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

 [CRA - IE3S - REDENTOR - AGT 20200526 \(site\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

Caso existam Fundos atrelados a essa operação, as informações estarão descritas no Item 9 "Manutenção e Suficiência de Garantias" deste Relatório.

8. Destinação de recursos

Nos termos da cláusula V.6 da CPR-F, a Devedora utilizará os recursos obtidos com a CPR-F para reforço do capital de giro de modo a viabilizar as atividades ordinárias da sociedade. Por se tratar de um título de dívida de emissão de produtor rural, cujas atividades econômicas incluem, dentre outras, (i) criação de bovinos para corte (CNAE 01.51-2-01); (ii) criação de suínos (CNAE 01.51-7-00); (iii) criação de frangos para corte (CNAE 01.55-5-01); e (iv) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, trata-se de um crédito do agronegócio por origem e não por destinação, nos termos do § 9º, artigo 3º da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada. Deste modo, a Securitizadora declara que os recursos decorrentes da integralização da Emissão foram destinados para quitação do Valor de Cessão.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Aval

Valor: R\$ 0.00

Porcentagem: 0%

Aval prestado por Dirce Simioni Bihl, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.655.789-68, formalizado nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, datada de 24 de abril de 2017. Não foi apresentada declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada do avalista, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

2ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóveis

Valor:
R\$17.706.000,00

Porcentagem: 63,91%

Alienação fiduciária de totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 20.572 do Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá, Estado de MT, conforme registrada no R. 4 da referida matrícula. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária na respectiva matrícula, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor atribuído ao Imóvel considera do laudo de avaliação encaminhado pela Securitizadora, datado de 09/09/2020.

3ª Garantia: Aval

Valor: R\$ 0.00

Porcentagem: 0%

Aval prestado por Paulo Roberto Bihl, inscrito no CPF/M sob o nº 517.695.901-10, formalizado nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, datado de 24 de abril de 2017. Não foi apresentada declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada do avalista, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

4ª Garantia: Aval

Valor: R\$ 0.00

Porcentagem: 0%

Aval prestado por José Almiro Bihl, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.655.789-68, formalizado nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, datada de 24 de abril de 2017. Não foi apresentada declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada do avalista, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

5ª Garantia: Aval**Valor:** R\$ 0.00**Porcentagem:** 0%

Aval prestado por Agropecuária MALP Adm e Part. Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.167.345/0001-60, formalizado nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, datado de 24 de abril de 2017. Não foi apresentada demonstração financeira atualizada da avalista, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

6ª Garantia: Cessão Fiduciária**Valor:** R\$ 0.00**Porcentagem:** 0%

Cessão fiduciária de recebíveis oriundos das vendas realizadas pela Fiduciante, decorrente da comercialização de couros, carne de bovino resfriada ou congelada, com ou sem osso, conforme Anexo I do Contrato. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 2º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Bernardo do Campo - SP sob o nº 171042; (iii) registro do referido contrato no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Guaratã Do Norte - MT, sob o nº 2571. Não foi apresentado registro deste Contrato na Cidade de Cuiabá - MT, sede da cedente. Considerando que não fomos informados sobre eventual deterioração da garantia, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes. Nos termos da cláusula 1.6.2 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia 20% do saldo devedor do CRA, até a liquidação das Obrigações Garantidas e das Obrigações Acessórias. A apuração desta razão de garantia encontra-se no link de acesso deste item.

 [Relatório de Garantia 2020.pdf](#)
7ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóveis**Valor:**
R\$51.209.000,00**Porcentagem:**
184,84%

Alienação fiduciária de totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 27.464 do Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá, Estado de MT, conforme registrada no R. 4 da referida matrícula. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária na respectiva matrícula, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor atribuído ao Imóvel considera do laudo de avaliação encaminhado pela Securitizadora, datado de 09/09/2020.

8ª Garantia: Fundo de Liquidez

Valor: R\$763.736,78

Porcentagem: 2,75%

Fundo de Liquidez constituído com parte dos recursos pagos pela Emitente à Devedora em contrapartida da cessão dos Créditos do Agronegócio, devendo ser mantido na Conta Vinculada do Patrimônio Separado até o integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas e as Obrigações Acessórias, no valor de R\$ 2.300.000,00. Foi deliberado na Assembleia Geral de Titulares dos CRA, realizada em 23 de julho de 2019, a não decretação de vencimento antecipado devido a utilização do Fundo de Liquidez, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) para o pagamento da 23ª parcela de amortização da CPR-F, ocorrida em 24/06/2019, bem como a autorização para a utilização de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais) para pagamento das parcelas de amortização ordinária previstas para ocorrer em 24/07/2019 e 24/08/2019. Foi definido pelos Titulares dos CRA que a recomposição do Fundo de Liquidez se daria em 18 parcelas, rentado a primeira parcela vincenda em 24/09/2019. O valor do Fundo de Liquidez em 31/12/2020 era de R\$ 763.736,78, conforme extrato enviado pela Emissora.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2020
R\$69.678.736,78	251,51%	R\$27.703.304,50

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2020. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

Foram estabelecidos nos documentos da operação o acompanhamento dos seguintes indicadores financeiros.

 [BSI Capital - CRA Redentor - Covenants.pdf](#)

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, dentre as quais, inclui a obrigação de manter todos os procedimentos necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação. Ainda, a instituição custodiante é regularmente auditada pelos órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis para sua atividade. A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros, na medida em que a Emissora; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado/escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil, nos termos e de acordo com da Lei nº 10.931/2004.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Jp | 1ª Emissão 4ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	17E1689386
Volume emitido	R\$24.000.000,00
Quantidade	48
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	18/05/2017
Data de vencimento	18/05/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, AF Imovel, CF Recebíveis, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva

Pollo | 1ª Emissão 5ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	17I0903641
Volume emitido	R\$16.000.000,00
Quantidade	32
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	25/09/2017
Data de vencimento	25/09/2021
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, AF Imovel, CF Recebíveis, Regime Fiduciário

